

PROAD 62611/2025

INFORMAÇÃO

Informo que a Exma. Juíza Diretora do Fórum da Zona Sul de São Paulo, Dra. Ivone de Souza Toniolo do Prado Queiroz encaminhou correspondência eletrônica a esta Presidência, nesta data, nos seguintes termos:

“Informo que o fornecimento de energia elétrica do fórum da Zona Sul foi interrompido às 12:19 horas. O pessoal da Área da Administração Predial foi informado, ligou para a Enel, e esta disse não haver previsão de retorno.

A energia retornou às 12:50 horas, mas foi interrompida logo em seguida(uns 5 minutos depois), e não retornou até agora. A Enel informou que estão havendo oscilações na região em razão de fortes rajadas de vento.

Solicito orientação sobre como proceder.” (doc. 1).

Registro que a Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial informou, via telefone, que houve nova interrupção no fornecimento de energia naquela localidade e que, conforme apurado junto à concessionária local, não há previsão de restabelecimento.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

*José Martins Quintão
Assessoria da Presidência*

DECISÃO

Tendo em vista a informação supra, diante da ausência de energia elétrica no Fórum da Zona Sul de São Paulo, o que compromete a realização das atividades presenciais, determino a suspensão do expediente presencial na presente data, dia 10/12/2025, a partir das 12h19, autorizando-se a realização de trabalho remoto pelos(as) magistrados(as) e servidores(as).

Os prazos processuais restam mantidos, com a remarcação das audiências suspensas, devendo ser elaborada Portaria específica sobre referida decisão, a ser publicada na presente data. Solicite-se à SECOM nota na página da internet do Tribunal, informando os interessados da suspensão do expediente no Fórum da Zona Sul de São Paulo.

Dê-se ciência desta deliberação, via e-mail, à Exma. Juíza Diretora do Fórum da Zona Sul de São Paulo, Dra. Ivone de Souza Toniolo do Prado Queiroz, à Subseção de Santo Amaro da Ordem dos Advogados do Brasil (santo. amaro@oabsp.org.br), à OAB/SP (presidencia@oabsp.org.br), à Corregedoria Regional e, por fim, à Diretoria-Geral da Administração.

Após, encaminhe-se o PROAD à Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental para providência quanto à elaboração e publicação do ato normativo correspondente.

Adotadas tais providências, arquive-se.

São Paulo, data registrada no sistema.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal



PROAD n. 62611/2025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.FLNX.CLTV:
<https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>